

Presidência

RESOLUÇÃO N. 246, DE 08 DE MAIO DE 2018

Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º e altera o § 3º do art. 15 e o art. 19 da Resolução CNJ n. 192/2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, do Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a notícia a respeito de situações que, ainda que a título excepcional, podem gerar a necessidade de reconhecimento de horas extraordinárias, por servidor, na submissão às atividades de formação e aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores, especialmente quando ocorre mudança de lotação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o tratamento a respeito das horas de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância deste Conselho coordenar a instituição do Plano Estratégico Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, comum a todos os tribunais;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas sobre a conveniência da alteração da Resolução n. 192, de 8 de maio de 2014,

CONSIDERANDO as decisões plenárias tomadas no Ato Normativo n. 0005292-05.2014.2.00.0000 na 18ª e 31ª Sessão Virtual, realizada em 30 de agosto de 2016, e 5 de fevereiro de 2018, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 192, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao art. 7º e com alteração no § 3º do art. 15 e no art. 19:

Art. 7º

Parágrafo único. Os tribunais devem, na medida do possível, ofertar aos servidores com mudança de lotação para unidades judiciárias de diferente especialidade ou competência, ações de aperfeiçoamento que viabilizem o exercício das novas atribuições.

Art. 15

§ 3º Os tribunais devem, na medida do possível, evitar o oferecimento de eventos presenciais de capacitação que ultrapassem o limite da jornada diária do servidor, a fim de evitar a necessidade de compensação ou de pagamento de horas extraordinárias.

Art. 19. Sem prejuízo do Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores elaborados e mantidos pelos tribunais, o Conselho Nacional de Justiça coordenará a instituição do Plano Estratégico Nacional, comum a todos os tribunais.

§ 1º O plano estratégico previsto neste artigo preconizará o alinhamento das ações de capacitação com as diretrizes nacionais para gestão de pessoas previstas no planejamento estratégico do Poder Judiciário.

§ 2º O Plano Estratégico Nacional está descrito no Anexo desta Resolução, e terá suas metas revistas a cada biênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 246, DE 08 DE MAIO DE 2018

**Plano Estratégico Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
dos servidores do Poder Judiciário**

Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

MAPA ESTRATÉGICO

Princípios da Política de Formação e Aperfeiçoamento

- Educação permanente
- Integração com o planejamento estratégico
- Responsabilidade com partilhada e colaborativa entre gestor, servidor, unidade de formação e alta administração
- Servidor como agente de inovação e aperfeiçoamento institucional e social
- Valorização da gestão do conhecimento
- Valorização da gestão por competências
- Oportunidades igualitárias
- Inovação

Atributos de Valor

- Auto desenvolvimento
- Ética
- Cidadania
- Democratização da informação
- Excelência na educação
- Valorização de servidores
- Acessibilidade
- Cooperação

Visão de Futuro

Ser a referência brasileira, pela excelência, na formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos

Processos Internos

Integração
Compartilhar recursos educacionais.

Favorece o uso comum de cursos, recursos tecnológicos e de infraestrutura disponíveis no Poder Judiciário para ações de Educação.

Educação a Distância
Ampliar a oferta de Educação a Distância.

Abrange a redução do gap de horas ofertadas de capacitação.

Qualidade da formação
Promover melhoria contínua das ações de formação e aperfeiçoamento.

Refere-se a avaliação e melhoria das oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

Valorização da 1ª instância
Priorizar ações de formação e aperfeiçoamento para a 1ª instância de jurisdição.

Refere-se ao oferecimento prioritário de ações de educação à 1ª instância.

Fomento ao Desenvolvimento Profissional
Oferecer instrumentos para a promoção na carreira e para a educação profissional, inicial e continuada, fundada em gestão por competências.

Abrange políticas e diretrizes para promoção na carreira, recursos para capacitação e para adicional de qualificação etc.

Recursos

Pessoas
Buscar elevado grau de competência dos Servidores da Formação e Aperfeiçoamento.

Trata da seleção e preparação criteriosa de instrutores, conteudistas, monitores, designers, analistas de treinamento e etc. para o alcance da Visão de Futuro.

Orçamento
Aprovisionar os recursos orçamentários necessários às ações de capacitação

Trata da garantia de recursos orçamentários para o desenvolvimento da Política de Formação e Aperfeiçoamento

Tema:

Fomento ao Desenvolvimento Profissional

Objetivo Estratégico 01:

Oferecer instrumentos para a promoção na carreira e para a educação profissional, inicial e continuada, fundada em gestão por competência.

Descrição do Objetivo:

Abrange políticas e diretrizes para promoção na carreira, recursos para capacitação e para adicional de qualificação.

Indicador e Meta:

INDICADOR 01: Percentual de Tribunais que possuem programas institucionalizados de gestão de pessoas.

META 01: Formalizar programa de gestão de pessoas em pelo menos 50% dos Tribunais até dezembro de 2018.

INDICADOR 02: Número de Tribunais que regulamentaram a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento.

META 02: 50% dos Tribunais regulamentarem a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento até dezembro de 2018.

INDICADOR 03: Número de Tribunais que instituíram outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores, diversos do previsto no Indicador 02.

META 03: 50% dos Tribunais instituírem outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores até dezembro de 2018.

Objetivo Estratégico 02:

Oferecer instrumentos para que os servidores participem da construção e avaliação das Metas Estratégicas do Poder Judiciário.

Descrição do Objetivo:

Promover a participação dos servidores na definição das Metas Estratégicas e na melhoria dos processos de gestão e transparência dos resultados.

INDICADOR 04: Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao desenvolvimento de competências para implementá-las.

META 04: 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

Objetivo Estratégico 03:

Capacitar os servidores nas competências necessárias para implementação das Metas Estratégicas do Poder Judiciário.

Descrição do Objetivo:

Promover a capacitação dos servidores para que atuem na execução das Metas Estratégicas do Poder Judiciário, de forma a alcançar os resultados e a identificar melhorias em todo o processo (planejamento, execução, avaliação e melhorias).

INDICADOR 05: Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências relacionadas à implementação das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

META 05: 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências para implementar as Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

Integração**Tema:**

Integração

Objetivo Estratégico:

Compartilhar recursos educacionais

Descrição do Objetivo:

Favorecer o uso comum de cursos, recursos tecnológicos e de infraestrutura disponíveis no Poder Judiciário para as ações de Educação.

Indicador e Meta:

INDICADOR 06: Percentual de Tribunais que colaboram com o banco de cursos do CNJ.

META 06: 80% dos tribunais disponibilizarem ao menos um curso para o banco de cursos do CNJ até dezembro de 2018.

Implantar o banco de cursos a distância promovido pelo CNJ. O banco de cursos contará, ao menos, com 91 temas, sendo que cada Tribunal deverá produzir um curso para ter acesso aos demais cursos do banco.

Valorização da 1ª Instância**Tema:**

Valorização da 1ª Instância

Objetivo Estratégico:

Priorizar oportunidades de formação e aperfeiçoamento para a 1ª instância de jurisdição.

Descrição do Objetivo:

Os Tribunais deverão priorizar, sempre que possível, a oferta de ações de treinamento para os servidores lotados na 1ª instância.

Indicador e Meta:

INDICADOR 07: Percentual de vagas destinadas a servidores lotados na 1ª instância.

META 07: Destinar, pelo menos, 70% das vagas, do total cursos presenciais ou à distância, para os servidores lotados em unidade da 1ª instância de jurisdição até dezembro de 2018.

Qualidade da Formação

Tema:

Qualidade da formação

Objetivo Estratégico:

Garantir qualidade nas oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

Descrição do Objetivo:

Refere-se à avaliação e melhoria das oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

Indicador e Meta:

INDICADOR 08: Número de Tribunais que implementaram as formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014.

META 08: Todos os Tribunais implementarem 75% das formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014, até dezembro de 2018.

Pessoas

Tema:

Pessoas

Objetivo Estratégico:

Garantir elevado grau de competência dos Agentes da Formação e Aperfeiçoamento.

Descrição do Objetivo:

Os Tribunais deverão oferecer ações de formação e aperfeiçoamento específicas para o desenvolvimento de competências técnicas e/ou gerenciais.

Indicador e Meta:

INDICADOR 09: Número de Tribunais que capacitaram servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula.

META 09: Capacitar 70% dos servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula, até dezembro de 2018.

Orçamento

Tema:

Orçamento

Objetivo Estratégico:

Aprovisionar os recursos orçamentários necessários às ações de capacitação.

Descrição do Objetivo:

Os Tribunais deverão destinar recursos mínimos para a formação e o aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário.

Indicador e Meta:

INDICADOR 10: Prever dotação orçamentária específica a ser aplicada para formação e aperfeiçoamento de servidores, de acordo com o Plano Estratégico Nacional.

META 10: Aplicar em formação e aperfeiçoamento 100% do orçamento destinado para esse fim.

RESUMO DAS METAS

INDICADOR 01: Percentual de Tribunais que possuem programas institucionalizados de gestão de pessoas.

META 01: Formalizar programa de gestão de pessoas em pelo menos 50% dos Tribunais até dezembro de 2018.

INDICADOR 02: Número de Tribunais que regulamentaram a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento.

META 02: 50% dos Tribunais regulamentarem a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento até dezembro de 2018.

INDICADOR 03: Número de Tribunais que instituíram outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores, diversos do previsto no Indicador 02.

META 03: 50% dos Tribunais instituírem outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores até dezembro de 2018.

INDICADOR 04: Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao desenvolvimento de competências para implementá-las.

META 04: 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

INDICADOR 05: Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências relacionadas à implementação das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

META 05: 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências para implementar as Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

INDICADOR 06: Percentual de Tribunais que colaboram com o banco de cursos do CNJ.

META 06: 80% dos tribunais disponibilizarem ao menos um curso para o banco de cursos do CNJ até dezembro de 2018.

INDICADOR 07: Percentual de vagas destinadas a servidores lotados na 1ª instância.

META 07: Destinar, pelo menos, 70% das vagas, do total cursos presenciais ou à distância, para os servidores lotados em unidade da 1ª instância de jurisdição até dezembro de 2018.

INDICADOR 08: Número de Tribunais que implementaram as formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014.

META 08: Todos os Tribunais implementarem 75% das formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014, até dezembro de 2018.

INDICADOR 09: Número de Tribunais que capacitaram servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula.

META 09: Capacitar 70% dos servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula, até dezembro de 2018.

INDICADOR 10: Prever dotação orçamentária específica a ser aplicada para formação e aperfeiçoamento de servidores, de acordo com o Plano Estratégico Nacional.

META 10: Aplicar em formação e aperfeiçoamento 100% do orçamento destinado para esse fim.

PORTARIA Nº 25 DE 8 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 118, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 44ª Sessão Extraordinária para 15 de maio de 2018, às 9 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **Cármem Lúcia**

Presidente

PORTARIA Nº 26 DE 8 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 118, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sessão Extraordinária para 21 de maio de 2018, às 14 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **Cármem Lúcia**

Presidente

PORTARIA Nº 27 DE 8 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 118, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,